



ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 7.571, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS DEPENDENTES QUÍMICOS E PORTADORES DE DOENÇAS PSIQUIÁTRICAS DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ADQPAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS DEPENDENTES QUÍMICOS E PORTADORES DE DOENÇAS PSIQUIÁTRICAS DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ADQPAL, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.920.069/0001-73, localizada na Praça Dr. José Inácio, nº 173, Centro, CEP: 57240-000, São Miguel dos Campos/AL, neste ato representada pelo seu presidente Sr. Adailton Antônio da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de dezembro de 2013, 197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 20.12.2013.